



PROTOCOLO	
INTERESSADO	Comissão de Organização e Administração do CAU/RS
ASSUNTO	Resolução CAU/BR nº 221/2022
DELIBERAÇÃO Nº 013/2023 – CONSELHO DIRETOR	

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, presencialmente na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, à Rua Dona Laura, 320, 15º Andar em Porto Alegre, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 39 da Resolução CAU/BR nº 179/2019, o qual estabelece que “o presidente do CAU/UF designará, por meio de portaria, ao menos um profissional, dentre os ocupantes de emprego de provimento efetivo, para atuar como assessor técnico da CE-UF, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral”;

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 221/2022, que altera a Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, incluindo no parágrafo 4º do artigo 39, a previsão de que “os profissionais designados na forma do *caput* terão direito à percepção de gratificação por desempenho de função prevista no orçamento de cada CAU/UF durante a vigência da respectiva designação”;

Considerando a inexistência de previsão orçamentária para este custeio e, principalmente, o fato de não haver previsão de gratificação por função de para a atividade de assessoria de comissão no atual Plano de Cargos e Salários do CAU/RS;

Considerando o entendimento do CAU/RS quanto à inviabilidade de ser oferecida a gratificação de função para a atividade de assessoria da Comissão Eleitoral, visto o impacto que a mesma teria nos demais empregados que também exercem funções semelhantes em outras comissões, sejam elas permanentes ou temporárias;

Considerando que o Conselho Diretor do CAU/RS entende que o CAU/BR interfere na autonomia dos Conselho Estaduais ao determinar o pagamento gratificação à empregados sem ter ciência da realidade de cada autarquia;

DELIBEROU por:

1. Encaminhar a matéria à COA-CAU/RS, para análise e proposição de encaminhamento quanto ao tema com vistas a aprovação em plenário;

Com votos favoráveis dos conselheiros, Alexandre Couto Giorgi, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen e Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2023.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS